



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

## PORTARIA CME Nº 01, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão para Organizadora do Processo Eleitoral, para o biênio 2021/2023 do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado por sua presidenta SANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, em especial ao que dispõe o artigo 14 do Regimento Interno do CME, artigo 3º e seus incisos, da Lei n.º 853, de 30 de junho de 2000 e suas alterações - Lei n.º 2.354, de 31 de agosto de 2017, Decreto 1135, de 09 de setembro de 2019, e considerando:

- A Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;
- A Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- A Lei Municipal nº 983, de 04 de dezembro de 2002, que disciplina a Organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de Caraguatatuba, e dá outras providências;
- A Lei Municipal nº 853, de 30 de junho de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 2.354, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba;
- O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de 19 de novembro 2019;
- O registro da Ata CME, da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação, lavrada aos 25 dias do mês de junho de 2021; e,



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

- A Resolução CME nº 04, de 25 de junho de 2021,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba para o biênio 2021/2023, composta pelos membros:

**I** – Coordenação: Sandra Nascimento de Oliveira da Silva;

**II** – Relatoria:

- a. Luiz Henrique Lucio Goulart;
- b. Irlândia Ramos dos Santos;
- c. Camila Vicentini Pinheiro; e,
- d. Edy Lemes.

**Art. 2º** - A Comissão organizadora atenderá a Resolução CME nº 04, de 25 de junho de 2021.

**Art. 3º** - A Comissão organizadora atenderá o disposto no Regimento Interno do Colegiado do Conselho, para a organização do processo eleitoral do biênio 2021/2023.

Parágrafo Único - Os membros nomeados atenderão às solicitações da Coordenação e Relatoria, primando pelos estudos, elaboração dos documentos relativos ao pleito eleitoral.

**Art. 4º**- As questões omissas sobre a matéria ficarão ao encargo do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba.

**Art. 5º**- A Comissão e o Conselho Municipal de Educação empreenderão esforços à permanência e manutenção de suas prerrogativas, ancoradas nas bases legais que



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

motivam a matéria educacional, em atenção ao que dispõe o princípio constitucional da legalidade e da moralidade.

**I** – As reuniões da Comissão serão preferencialmente realizadas na modalidade presencial e, quando necessário, poderá a Coordenação convocar as mesmas de forma remota, fazendo uso das Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC's.

**II** – As reuniões presenciais deverão atender as normas sanitárias decorrentes ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

**III** – A convocação dos membros será deflagrada pela Coordenação, isentando a necessidade de comunicação aos demais membros do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba.

**Art. 6º** - Ficará ao encargo da Comissão nomeada convidar outros atores sociais que possam contribuir com a matéria, considerando suas expertises, subsidiando as ações intersetoriais e interinstitucionais dos segmentos que compõe o todo social.

**Art. 7º** - A Comissão responsável deverá, quando premente, apresentar os estudos e as propostas aos demais membros do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, para apreciação e possíveis contribuições.

**Art. 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 27 de junho de 2021.

SANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente do Conselho Municipal de Educação